

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2020 – RSM - DGC

Processo Administrativo nº 2020/12834

1. UNIDADE REQUISITANTE:

DCEA – DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

André Luiz Lopes Malta

3. OBJETO:

O objeto deste instrumento é a formação de Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de películas de controle solar nas unidades do Tribunal de Justiça de Alagoas, conforme especificações no item 5.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição e instalação serão para atender às necessidades das edificações, a fim de que os mesmos estejam aptos a um bom funcionamento e maior conforto no ambiente de trabalho, melhorando o rendimento dos funcionários, e ainda, visando à economia de energia, através da redução de carga térmica nos ambientes. A aquisição será feita em um único lote com as quantidades divididas por distâncias. Os quantitativos foram estimados pelo levantamento realizado no Plano de Obra deste Poder, acrescido de 10% ao quantitativo para casos emergenciais.

5. ESPECIFICAÇÕES:

PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES 50 KM – PELÍCULAS CONTROLE SOLAR BRONZE							
ITEM		QUANT.(unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
	ESPECIFICAÇÃO	1º grau	2º grau	UNITARIO			
	Película (filme) de controle solar Bronze com as seguintes características quando aplicadas em vidros transparentes com espessura de 3 a 6mm	500m ²	500m ²				
	Cor do produto: Bronze /Prata /Bronze						
1	Tipo de Filme: Refletivo						
	Transmissão Solar: 10% a 15%						
	Reflexão de luz visível exterior: 10% a 15%						
	Coeficiente de Sombreamento: 25% a 35%						



Garantia de 7 a 10 anos PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES		
Transmissão Ultra-Violeta: < 2 % Absorção Solar 8% a 25%		
Resistência a tração: 2,00Kg a 4,00Kg/ cm²		
Espessura do Filme: 50 micra ou superior		
Energia Solar Rejeitada: 70% a 80%		
Transmissão Luminosa: 05% a 10%		
Ganho de Calor Solar: 20% a 30%		

PARA PRÉDIOS DISTANTES 51KM A 153Km DA CAPITAL-PELÍCULAS CONTROLE SOLAR BRONZE

ITEM	~		unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
II EWI	ESFECIFICAÇÃO	1º grau		UNITARIO	
		500,00m ²			
	Película (filme) de controle solar Bronze com as seguintes características quando aplicadas em vidros transparentes com espessura de 3 a 6mm				
	Cor do produto: Bronze /Prata /Bronze				
	Tipo de Filme: Refletivo				
	Transmissão Solar: 10% a 15%				
	Reflexão de luz visível exterior: 10% a 15%				
	Coeficiente de Sombreamento: 25% a 35%				
2	Ganho de Calor Solar: 20% a 30%				
	Transmissão Luminosa: 05% a 10%				
	Energia Solar Rejeitada: 70% a 80%				
	Espessura do Filme: 50 micra ou superior				
	Resistência a tração: 2,00Kg a 4,00Kg/ cm²				
	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %				
	Absorção Solar 8% a 25%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51KM A 153Km				



	DA CAPITAL				
PRÉDI	OS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPIT	ΓAL- PELÍO	CULAS CO	NTROLE SOLA	R BRONZE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.(1	unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		1º grau			
	Película (filme) de controle solar Bronze com as seguintes características quando aplicadas em vidros transparentes com espessura de 3 a 6mm	500,00m ²			
	Cor do produto: Bronze /Prata /Bronze				
	Tipo de Filme: Refletivo				
	Transmissão Solar: 10% a 15%				
	Reflexão de luz visível exterior: 10% a 15%				
	Coeficiente de Sombreamento: 25% a 35%				
	Ganho de Calor Solar: 20% a 30%				
3	Transmissão Luminosa: 05% a 10%				
	Energia Solar Rejeitada: 70% a 80%				
	Espessura do Filme: 50 micra ou superior				
	Resistência a tração: 2,00Kg a 4,00Kg/ cm²				
	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %				
	Absorção Solar 8% a 25%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPITAL				
PRÉDI	OS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA CAPI	TAL-PELÍC	CULAS CO	NTROLE SOLAI	R BRONZE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.(1	unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2222	202 20 2 202 202	1º grau			
	Película (filme) de controle solar Bronze com as seguintes características quando aplicadas em vidros transparentes com espessura de 3 a 6mm	180,00m ²			
4	Cor do produto: Bronze /Prata /Bronze				
	Tipo de Filme: Refletivo				



Transmissão Solar: 10% a 15%		
Reflexão de luz visível exterior: 10% a 15%		
Coeficiente de Sombreamento: 25% a 35%		
Ganho de Calor Solar: 20% a 30%		
Transmissão Luminosa: 05% a 10%		
Energia Solar Rejeitada: 70% a 80%		
Espessura do Filme: 50 micra ou superior		
Resistência a tração: 2,00Kg a 4,00Kg/ cm²		
Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %		
Absorção Solar 8% a 25%		
Garantia de 7 a 10 anos		
PRÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA CAPITAL		

PARA PRÉDIOS DA CAPITAL DISTANTES 50 KM – PELÍCULAS CONTROLE SOLAR TRANSPARENTE								
ITEM		QUANT.(unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL			
TTENT	ESPECIFICAÇÃO	1º grau	2º grau	UNITARIO				
	Película transparente	300m ²	300m ²					
	Cor do produto: transparente							
	Transmissão luminosa: 68% a 85%							
	Energia Solar Rejeitada: 14% a 25%							
5	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %							
5	Resistência: 85kg a 90kg/cm							
	Garantia de 7 a 10 anos							
	PARA PRÉDIOS DA CAPITAL DISTANTES 50 KM							
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51K	M A 153K	m DA CAP	ITAL-				
	PELÍCULAS CONTROLE SOI	LAR TRAN	ISPARENT	Έ				
		QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau		UNITÁRIO				



1	1	•	1	•	•		
	Película transparente	300,00m ²					
	Cor do produto: transparente						
	Transmissão luminosa: 68% a 85%						
	Energia Solar Rejeitada: 14% a 25%						
	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %						
6	Resistência: 85kg a 90kg/cm						
	Garantia de 7 a 10 anos						
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51KM A 153Km DA CAPITAL						
Pl	PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPITAL- PELÍCULAS CONTROLE SOLAR TRANSPARENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.(unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
222112	20. 20. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 1	1º grau					
	Película transparente	500,00m ²					
	Cor do produto: transparente						
	Transmissão luminosa: 68% a 85%						
	Energia Solar Rejeitada: 14% a 25%						
7	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %						
	Resistência: 85kg a 90kg/cm						
	Garantia de 7 a 10 anos						
	PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPITAL						
Pl	RÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA C TRANSPAR		PELÍCULA	S CONTROLE S	OLAR		
ITES 6	ECDEOUEVOA CÃ O	QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau		UNITÁRIO			
	Película transparente	180,00m ²					
8	Cor do produto: transparente						
	Transmissão luminosa: 68% a 85%						
	Energia Solar Rejeitada: 14% a 25%						
	Transmissão Ultra-Violeta: < 2 %						
Ì	1						



	Resistência: 85kg a 90kg/cm				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PRÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA CAPITAL				
PAR	A PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES 50 KM	– PELÍCU	LAS CONT	ROLE SOLAR J	ATEADA
		QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau	2º grau	UNITÁRIO	
	Película jateada	100m ²	100m ²		
	Cor do produto: branca				
	Luz visível transmitida- 65% a 70%				
	Energia Solar transmitida: 65% a 70%				
	Energia solar refletida: 16% a 20%				
	Energia solar absorvida:14% a 17%				
	Luz visível refletiva: 18% a 22%				
9	coeficiente de sombra: 0,80 a 0,84				
	Rejeição UV: 95% a 100%				
	Total de energia rejeitada: 25% a 30%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES 50 KM				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51K	M A 153K:	m DA CAP	ITAL-	
	PELÍCULAS CONTROLE	SOLAR JA	TEADA		
		QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau		UNITÁRIO	
	Película jateada	50,00m ²			
	Cor do produto: branca				
	Luz visível transmitida- 65% a 70%				
	Energia Solar transmitida: 65% a 70%				
10	Energia solar refletida: 16% a 20%				
	Energia solar absorvida:14% a 17%				
	Luz visível refletiva: 18% a 22%				



	coeficiente de sombra: 0,80 a 0,84				
	Rejeição UV: 95% a 100%				
	Total de energia rejeitada: 25% a 30%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51KM A 153Km DA CAPITAL				
PARA	A PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km D JATEAD		L- PELÍCU	JLAS CONTROL	E SOLAR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.(unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		1º grau			
	Película jateada	50,00m ²			
	Cor do produto: branca				
	Luz visível transmitida- 65% a 70%				
	Energia Solar transmitida: 65% a 70%				
	Energia solar refletida: 16% a 20%				
	Energia solar absorvida:14% a 17%				
	Luz visível refletiva: 18% a 22%				
11	coeficiente de sombra: 0,80 a 0,84				
	Rejeição UV: 95% a 100%				
	Total de energia rejeitada: 25% a 30%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPITAL				
PARA	A PRÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km D JATEAD		L- PELÍCU	JLAS CONTROL	E SOLAR
		QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau		UNITÁRIO	
12	Película jateada	50,00m ²			
	Cor do produto: branca				
	Luz visível transmitida- 65% a 70%				



i	1	ı			
	Energia Solar transmitida: 65% a 70%				
	Energia solar refletida: 16% a 20%				
	Energia solar absorvida:14% a 17%				
	Luz visível refletiva: 18% a 22%				
	coeficiente de sombra: 0,80 a 0,84				
	Rejeição UV: 95% a 100%				
	Total de energia rejeitada: 25% a 30%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA CAPITAL				
PA	L ARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES 50 K	M – PELÍC	CULAS CON	TROLE SOLAR	PRETA
		QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau	2º grau	UNITÁRIO	
	Película Preta	100m ²	100m ²		
	Cor do produto: preto				
	Transmissão luminosa: 39% a 43%				
	Energia solar rejeitada: 40% a 45%				
	Transmissão Ultra-violeta: <2%				
13	Coeficiente de sombra: 0,64 a 0,68				
	Absorção de luz visível: 80% a 90%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES 50 KM				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51	KM A 153k	m DA CAP	ITAL-	
	PELÍCULAS CONTRO	LE SOLAR	PRETA		
	~	QUANT.(unidade)	VALOR	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º grau		UNITÁRIO	
	Película Preta	50,00m ²			
	Cor do produto: preto				
14	Transmissão luminosa: 39% a 43%				



		1	<u>,</u>	i i	
	Energia solar rejeitada: 40% a 45%				
	Transmissão Ultra-violeta: <2%				
	Coeficiente de sombra: 0,64 a 0,68				
	Absorção de luz visível: 80% a 90%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PARA PRÉDIOS DISTANTES 51KM A 153Km DA CAPITAL				
PRÉI	DIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAI	PITAL- PEI	ÍCULAS CO	ONTROLE SOLA	R PRETA
ITEM	~		unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1º grau			
	Película Preta	50,00m ²			
	Cor do produto: preto				
	Transmissão luminosa: 39% a 43%				
	Energia solar rejeitada: 40% a 45%				
	Transmissão Ultra-violeta: <2%				
15	Coeficiente de sombra: 0,64 a 0,68				
	Absorção de luz visível: 80% a 90%				
	Garantia de 7 a 10 anos				
	PRÉDIOS DISTANTES DE 154 Km A 250 Km DA CAPITAL				
PRÉI	DIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km DA CAF	PITAL- PEI	ÍCULAS CO	ONTROLE SOLA	R PRETA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.(unidade)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	,	1º grau			
	Película Preta	50,00m ²			
	Cor do produto: preto				
16	Transmissão luminosa: 39% a 43%				
	Energia solar rejeitada: 40% a 45%				
	Transmissão Ultra-violeta: <2%				
	Coeficiente de sombra: 0,64 a 0,68				
	Absorção de luz visível: 80% a 90%				



Garantia de 7 a 10 anos			
PRÉDIOS DISTANTES DE 251 Km A 320 Km	ı		
DA CAPITAL			

Os quantitativos acima apresentados foram estimados pelo levantamento realizado no Plano de Obra deste Poder, acrescido de 10% ao quantitativo para casos emergências, para utilização em 1 ano, que corresponde à vigência da futura Ata de Registro de Preço. Não implicando, de nenhuma forma, na obrigatoriedade da aquisição de quantitativos além daqueles estritamente necessários às demandas do Poder.

6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

- 6.1 Conforme formatação da unidade requisitante no documento de Id. Nº 1073714, entende-se que o objeto deste instrumento pode ser adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
- 6.1.1 Tendo em vista o princípio constitucional da economicidade, insculpido no art. 70 da CF/88, que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e com o amparo no Acórdão 3140/2006 (Primeira Câmara TCU), bem como no Acórdão 861/2013 (Plenário TCU) indicase o critério de julgamento do certame mediante o menor preço global;
- 6.2 No que tange à escolha da modalidade do pregão presencial, ao invés do pregão eletrônico, teceremos os seguintes comentários:
- 6.2.1 Registra-se que se trata de registro de preço para eventual instalação de películas, para atender às necessidades dos prédios do Poder Judiciário;
- 6.2.2 Em se tratando de películas com características específicas para cada local a ser aplicada, cortadas sob medida, se faz prudente a necessidade de visitação nos locais onde serão executados os serviços pela empresa vencedora do certame, de modo que, caso a empresa não possua sede no Estado de Alagoas, o custo financeiro para a execução dos seus serviços, inevitavelmente serão majorados em razão da distância, consequentemente, repassados para o contrato tornando a contratação desvantajosa para o Poder;
- 6.2.3 Registra-se também que, além de ficar obrigada a instalar o objeto, também lhe cabe verificar as condições do local após a instalação e, no caso de uma possível recusa do produto pelo gestor/fiscal do contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 10(dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contado da comunicação escrita feita pela contratante. Tais obrigações demonstram-se desarrazoadas para as empresas que não estejam sediadas no Estado de Alagoas, em razão da necessidade de deslocamentos



constantes para as diversas comarcas do Judiciário, gerando altos custos de locomoção, consequentemente, obrigando-se a repassá-los ao contratante, onerando assim a contratação, tornando-se desvantajosa para o Poder;

- 6.2.4 Outro aspecto que deve ser levado em consideração caso a empresa não seja sediada neste Estado, é que se tornaria praticamente impossível o cumprimento da referida obrigação, podendo causar transtornos incalculáveis à Administração, tanto em relação ao aspecto operacional, quanto ao contratual;
- 6.3 Diante das razões supracitadas e em busca de uma contratação mais vantajosa para o Poder, sugerese a adoção desta forma de licitação, salvo melhor juízo.
- 6.4 Registra-se, ainda, que a adoção do pregão Presencial em nada obsta a participação de quaisquer empresas sediadas em quaisquer regiões do País, não configurando restrição de competitividade, haja vista a publicidade do certame.

7. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 7.1 Quando solicitado, deverá a licitante vencedora apresentar amostra das películas para conferência de qualidade, incluindo os prospectos com as respectivas especificações técnicas, marca, fabricante e a referência dos mesmos, deverão ser entregues pela empresa vencedora, que deverá ser encaminhada ao Departamento Central de Engenharia e Arquitetura, localizado na Pç. Marechal Deodoro,319 Maceió / Alagoas, o horário de entrega será das 8h às 13h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 12h. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar protótipo do objeto sujeito a destruição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão.
- 7.2 Forma de recebimento: no ato do recebimento da amostra será emitido por um servidor designado, documento que comprove a entrega, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo licitatório.
- 7.3 Após a entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, complementação ou modificações nos materiais apresentados para fins de adequação.
- 7.4 As amostras rejeitadas serão imediatamente disponibilizadas para a devolução, através da notificação emitida na forma prevista no item anterior. As amostras aprovadas só serão liberadas após o recebimento dos bens (as quais servirão como parâmetro para conferência dos itens solicitados).
- 7.5 Dos critérios objetivos de avaliação:
- O protótipo apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, para a avaliação técnica;



- Se a licitante não apresentar a amostra e os documentos supracitados, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada;
- Uma vez entregue a amostra não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;
- A responsabilidade pela instalação das películas é da licitante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas sua regularização ou percepção no caso de instalação incorreta.
- Para efeito de avaliação das películas, a comissão designada por esse Tribunal para esse fim, avaliará as amostras, levando em conta os seguintes fatores:
- a) quanto à qualidade- conformidade com as especificações e características técnicas.
- 7.6 A comissão designada para esse fim emitirá parecer conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos acima.
- 7.7 A comissão, se entender necessário, poderá sugerir ao pregoeiro que solicite à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética e funcionalidade da películas.
- 7.8 A despesa decorrente dessa medida, bem como todas as outras referentes às amostras, correrão por conta da licitante.
- 7.9 Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação em qualquer um dos fatores especificados acima será desclassificada.
- 7.10 Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos deste subitem, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.
- 7.11 Do procedimento após a avaliação: A Comissão designada para análise das amostras emitirá parecer, aceitando ou reprovando o(s) produto(s) e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 - Garantia mínima de 7 (sete) anos a partir da data da instalação em caso de material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação. Não cobre danos de desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes das películas. O material fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora



substituí-las, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

- 8.2. A empresa prestadora de assistência técnica, deverá estar legalmente sediada em Alagoas, devendo comprovar sua aptidão mediante a apresentação de seu contrato social e de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.
- 8.3 Prestar, sem ônus para o contratante, assistência técnica de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.

8. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

A aquisição e instalações deverão ser realizados sempre que houver necessidade mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

9. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

As instalações das películas poderão ocorrer em qualquer prédio utilizado pelo Poder Judiciário nas diversas Comarcas do estado de Alagoas, conforme se depreende as distâncias mencionadas nas especificações do objeto.

10. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:

De acordo com a legislação.

11. VIGÊNCIA:

A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. RESERVAORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Departamento Central de Engenharia e Arquitetura, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento das notas de recebimento assinadas, bem como da Nota Fiscal.



14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

- 14.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.
- 14.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.
- 14.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem, nos termos do art. 21, § 4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será necessária a designação de um Gestor e respectivo substituto lotados no DGC, bem como Fiscal e Substituto lotados no setor demandante, qual seja, DCEA.

Maceió, 16 de novembro de 2020

RODRIGO SILVA Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA MENDES:93483 Dados: 2020.11.16 10:50:37 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes Analista Judiciário Especializado